



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9330 VOIP (48) 3721-2795  
E-MAIL: caa.cfh@contato.ufsc.br

PORTARIA Nº 019/2020/CFH, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

**A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os professores abaixo listados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Interna de Seleção e Acompanhamento do Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC, no âmbito do Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFH:

1. Darlei Dall’Agnol, SIAPE 1160091-5, e-mail - [d.darlei@ufsc.br](mailto:d.darlei@ufsc.br)
2. Gustavo Andres Caponi, SIAPE 1160540 -2, e-mail - [caponi@cfh.ufsc.br](mailto:caponi@cfh.ufsc.br)
3. Antonella Maria Imperatriz Tassinari, SIAPE 1299809-2, e-mail - [antonella.tassinari@gmail.com](mailto:antonella.tassinari@gmail.com)
4. Elson Manoel Pereira, SIAPE 1159787-6, e-mail - [elsonmp@hotmail.com](mailto:elsonmp@hotmail.com)
5. Alexandre Busko Valim, SIAPE 1693961, e-mail - [alexandre.valim@ufsc.br](mailto:alexandre.valim@ufsc.br)
6. Renata Cardozo Padilha, SIAPE 3974911, e-mail - [renata.padilha@ufsc.br](mailto:renata.padilha@ufsc.br)
7. Roberto Moraes Cruz, SIAPE 2160720-3, e-mail - [robertocruzdr@gmail.com](mailto:robertocruzdr@gmail.com)
8. Luciano da Ros, SIAPE 1327896, e-mail - [luciano.ros@ufsc.br](mailto:luciano.ros@ufsc.br)
9. Manoela Bettarel Bállico, SIAPE 1151780, e-mail - [manoela.bettarel@ufsc.br](mailto:manoela.bettarel@ufsc.br)

Art. 2º Conceder 04 horas semanais ao presidente e 02 horas semanais aos demais membros para a realização das atividades previstas em edital e outras atividades, de acordo com a necessidade do Programa.

Art. 3º Convocar os membros aqui designados para leitura de material necessário à execução das atividades dentro dos prazos estabelecidos, com risco de, em casos de omissão e/ou atrasos, causar perda de bolsas do programa ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

Art. 4º Determinar que fatos e ocorrências relacionadas ao programa, mas não previstas em edital ou regulamento, devem ser informadas e reguladas pela PROPESQ.

Art. 5º Estabelecer que esta portaria entra em vigor na presente data e terá validade até a publicação de nova portaria de mesma natureza que a revogue.

MIRIAM FURTADO HARTUNG